



RESOLUÇÃO CPF Nº 020/2009

Fixa novos valores de Gratificação de Função e da nova nomenclatura da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina – CODESC.

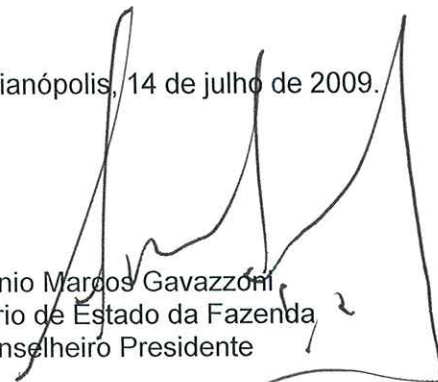
O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 14 de julho de 2009,

RESOLVEU:


Art. 1º. Autorizar a CODESC a fixar novos valores de Função Gratificada, conforme quadro constante do Processo PSEF Nº 89353/09-9, e transformar a função de Assessoria de Comunicação Social e Marketing em Assessoria Jurídica.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 40, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007.


Florianópolis, 14 de julho de 2009.




Antonio Marcos Gavazzoni  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente



Sadi Lima  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro



Valdir Vital Cobalchini  
Secretário de Estado de Coordenação e  
Articulação em exercício  
Conselheiro



José Nei Alberton Ascari  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro



Altair Guidi  
Secretário de Estado do Planejamento  
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de  
Política Financeira, de nº 20/2009.  
Florianópolis, em / /2009.

Luiz Henrique da Silveira  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.

Celso Neto Garcia  
Secretário Executivo